DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.617, de 15 de fevereiro de 2019.

Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.592, de 30 de janeiro de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
41º	011459	LILIAN CHRISTINE SILVA LOURENÇO FERREIRA	17,00
42º	011264	ELISANGELA RENATA SANTANA ZANINI	17,00

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Normatiza e altera a Lei nº 2.875/05, que cria o Conselho Municipal do Idoso, conforme conjuntura atual da Politica Nacional do Idoso

Após reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, no dia 23 de outubro de 2018, foi aprovada a alteração da Lei nº 2.875/05 de criação deste conselho, ficando da seguinte forma:

Art. 1º - Fica criado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPA, de caráter deliberativo, com as seguintes atribuições:

I. Assegurar e normatização da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

II. Deliberar, garantir a implantação, execução, acompanhamento e fiscalização de Políticas Públicas a Pessoa Idosa do município;

III. Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar a pessoa idosa;

IV. Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos da pessoa idosa, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

V. Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação da pessoa idosa nos diversos setores da vida social;

VI. Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere á politica de atendimento a pessoa idosa;

VII. Participar de reuniões da rede de proteção, nos casos referentes à pessoa idosa quando necessário;

VIII. Convocar a cada dois anos, a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual do Idoso;

IX. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de atendimento ao idoso, prestado pelos órgãos públicos,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

privados e Organizações da Sociedade Civil do município de Jales;

X. Elaborar e alterar seu regimento interno;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será paritário, composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes. Sendo 05 (cinco) membros (50%) de representantes da Administração Publica e 05 (cinco) membros (50%) de representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos órgãos abaixo, sendo:

I. Cinco (05) membros do Poder Público Municipal:

a. 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b. 01 Representante da Secretaria Municipal da Educação;

c. 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d. 01 Representante da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

e. 01 Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

II. Dois (02) representantes da Sociedade Civil que integrem Grupos e/ou movimentos organizados da pessoa idosa;

III. Um (01) representante de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem serviços a pessoa idosa;

IV. Um (01) representante de trabalhadores da categoria profissional, que tem como área de atuação, a politica pública a pessoa idosa;

V. Um (01) usuário dos serviços da política pública a pessoa idosa.

Art. 3º - a primeira designação dar-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 4° - Outras normas de organização do Conselho poderão ser definidas por resolução regulamentadas por decreto.

Art. 5 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, as Leis nº 2.391/97 e Lei nº 2.875/05.

Jales/SP, 12 de fevereiro de 2019.

APARECIDO BENEDITO

Presidente do CMI

Ata da 323ª (Tricentésima Vigésima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada ao dia trinta de janeiro de dois mil e dezenove (30/01/2019), às quatorze horas, na sala de reuniões do CMAS, situada na Avenida Arapuã, número dois mil oitocentos e três (2803), Jardim Arapuã. A reunião foi conduzida pela Senhora Daiana de Oliveira, doravante denominado simplesmente de Secretária, que verificou o número de assinaturas, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. Item primeiro: Abertura. A Secretária realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos e apresentou o novo membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, Idair Lopes Neto, que ficou designado para substituir a Sra Rúbia Carla de Paula Pirani. A conselheira esclareceu a todos o motivo da reunião extraordinária, destacando a importância do conselho como órgão responsável pela aprovação e acompanhamento das prestações de contas e a necessidade da aprovação da prestação de contas do recurso estadual referente Proteção Social Básica, Proteção Social Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade. A Conselheira Daiana apresentou ao conselho o Sr. Geovanni Chicareli Mendonça, servidor da prefeitura, responsável pela prestação de contas do Estado, que se fez presente na reunião a fim de apresentar a prestação detalhadamente ao Conselho. Após declarou aberta a sessão. Item segundo: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual; A Sra. Daiana passou as palavras ao Sr. Geovani que deu início nas apresentações. Iniciando pela Proteção Social Básica, apontando os seguintes valores: Valor inicial: R$62.000,00; Rendimentos: R$319,60; Despesas: R$ 31.000,00; Saldo em 31/01/2019: R$ 31.319,60. Justificando que tal saldo se deu devido a OSC AACAJ ser inabilitada do chamamento público de 2018. O

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Conselheiro Gustavo Coordenador da OSC AACAJ, questionou a possibilidade da reprogramação do recurso não recebido no ano de 2018, no valor de R$ 31.000,00. A Sra. Daiana respondeu que o órgão gestor irá verificar a possibilidade da reprogramação do recurso com o estado, e assim informará para o conselho a possiblidade da reprogramação e a realização do chamamento público. Em sequência, o Sr. Geovanni apresentou os valores referente a reprogramação da Proteção Social Básica, onde o valor reprogramado foi de R$25.970,81, divididos entre as duas OSCs SACRA e AACAJ nas quais utilizaram o valor total da reprogramação e teve um rendimento financeiro de R$261,56, gerando um saldo em 31/01/2019 de R$261,56. Em seguida, apresentou os valores referentes a Proteção Social de Média Complexidade, com saldo total de: R$206.161,00; Despesas: R$ 192.255,61; Devolução ao órgão concessor: R$13.905,39. Referente a reprogramação da Proteção de Média Complexidade, informou que o saldo a ser reprogramado era de R$28.145,72; Rendimento financeiro: R$554,75; Totalizando: R$28.690,47; Despesas: R$2.800,00; Devolução ao órgão concessor: R$ 25.890,47. Assim, foi questionado pelo conselho a não utilização do valor da reprogramação pelo CREAS, a Conselheira Nilcemara leu a todos a justificativa da não utilização do recurso, anexa na prestação de contas, realizada pela Coordenadora do CREAS, na qual consta o atraso das providências junto a Secretaria De Obras, Serviços e Habilitação, para a emissão de parecer técnico e as diversas tentativas sem êxito de contato com empresas para que as mesmas apresentassem orçamentos. Em sequência o Sr. Geovani apresentou os valores referente a Proteção Social de Alta Complexidade, com saldo de R$221.299,33; Despesas: R$ 221.188,43; Saldo 31/01/2019: R$110,90. Apresentou também a reprogramação da Alta Complexidade no valor de R$796,21; com rendimentos financeiros de R$11,83 totalizando o recurso de R$808,04; Despesas utilizadas: R$805,80; Saldo em 31/01/2019: R$2,24. Item terceiro: Informes Gerais: O Conselheiro Antônio Claudio, durante a reunião falou da dificuldade de entregar as prestações de contas na prefeitura, visto que a responsável pelas prestações do terceiro setor se encontrava de férias e o mesmo foi informado de que não havia outro profissional para recebê-las. Assim este conselho questionou a falta de organização da prefeitura perante as prestações, colocando a necessidade de notificar o responsável pelo setor para solucionar tal questão. Visto que é de extrema importância a análise da prestação de contas e o parecer conclusivo, para que possa firmar o termo de parceria com as OSCs no ano de 2019. Item Quarto: Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu Kathalyn Fiorentini Piagente sob a supervisão da Conselheira Secretária Daiana de Oliveira lavrei a presente ata, que após analise a aprovação, foi assinada e publicada.

Membros do CMAS	Titular/ Suplente	Representantes	Presente /Ausente
Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	Suplente	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Ausente
Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	NILCEMARA VERONEIS ROSSINI	Presente
	Suplente	PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO	Ausente
Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	DAIANA DE OLIVEIRA	Presente
	Suplente	MARIZA MARQUES BARBOSA	Ausente
Secretária Municipal de Educação	Titular	NATALIA PEREIRA DANTAS LAURO	Presente
	Suplente	SUELI RIBEIRO MOTA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	Titular	IDAIR LOPES NETO	Presente
	Suplente	ELEN CRISTINA GARCIA MININEL	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Titular	MARIA ODETE CUSTÓDIO	Ausente
	Suplente	CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ	Ausente
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico e Trânsito	Titular	WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO	Ausente
	Suplente	NILTON ZENHITI SUETUGO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	Titular	NIVAEL BRAS RENESTO	Ausente
	Suplente	NELSON GUZZO JUNIOR	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	Titular	JEAN CARLOS PIETROBOM CHIAPARINI	Presente
	Suplente	DENISE ROQUE DA SILVA	Ausente
	Titular	NILMAR HUMBERTO DONINI	Presente
	Suplente	ANTONIO CLAUDIO FRANCISCO	Ausente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Trabalhadores das categorias profissionais que atuam na área de Assistência Social: Assistentes Sociais	Titular	CLÉIA DIAS	Presente
	Suplente	DENISE CRISTINA GIMENEZ	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam na área de Assistência Social: Das demais categorias	Titular	CARLA SOARES MADEIRA	Presente
	Suplente	GUSTAVO PETINARI	Presente
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	JOÃO DE OLIVEIRA NETO	Presente
	Suplente	CLEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	Titular	DEOSDETE ALVES BARBOSA	Ausente
	Suplente	DULCILENE CARDOSO LEÃO	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	Titular	ALAIR FERNANDA MIRANDA BORGES	Ausente
	Suplente	ANGELINA MIASSO PAZINI	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programas e projetos de atenção à família	Titular	MARIA BOCHI GIRONDE	Ausente
	Suplente	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	Ausente
Secretária Executiva		KATHALYN FIORENTINI	Presente
OUTROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		GEOVANNI CHICARELLI MENDONÇA	Presente
	Coordenadora do CRAS	MEIRE KELLY DE SOUZA SANTOS	Presente